

**PORTARIA Nº 028 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.****FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS-ACD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.708/2018 e, conforme estatuído no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 156/2016,

RESOLVE

Artigo 1º - Fixar no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, para o exercício de 2019.

Artigo 2º - A tabela de vencimentos de que trata o Anexo III da Lei Complementar nº 156/2016, passa a vigorar conforme segue:

Nível	Coefficiente	Vencimento R\$
1	1,000	1.250,00
2	1,066	1.332,50
3	1,133	1.416,25
4	1,198	1.497,50
5	1,260	1.575,00
6	1,330	1.662,50
7	1,390	1.737,50
8	1,460	1.825,00
9	1,520	1.900,00
10	1,600	2.000,00
11	1,630	2.037,50
12	1,660	2.075,00

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, sede provisória do Paço Municipal em 28 de janeiro de 2019.

Euclides da Silva Paixão
Prefeito